

## Prerrogativas Comentadas 2024 – TDP/OAB/MT

### **Ementa 2:**

REPRESENTAÇÃO - PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO - ADVOGADO PRESO EM FLAGRANTE - APREENSÃO DO CELULAR DO ADVOGADO - AÇÃO DO REPRESENTADO DENTRO DOS PRECEITOS LEGAIS. OBEDIÊNCIA AO ART. 6º. II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INEXISTÊNCIA DE ATOS CAPAZES A GERAR O DEFERIMENTO DO DESAGRAVO. A apreensão do celular do advogado preso em flagrante delito sem quebra do sigilo telemático, não configura violação as prerrogativas com aptidão a deferimento de desagravo público. Processo n. 11.0000.2023.006276-4/TDP/MT, Relator: Marcelo Segura.

